



LEI Nº 6.247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 4.015 DE 04 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera o artigo 5º da Lei Municipal 4.015 de 04 de abril de 2002, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 5º A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá o total regulamentado em Decreto Municipal, respeitadas as legislações incidentes sobre o tema.”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. 28.481/2021
PROC. 31.071/2021





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

LEIS

LEI Nº 6.247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 4.015 DE 04 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera o artigo 5º da Lei Municipal 4.015 de 04 de abril de 2002, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 5º A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá o total regulamentado em Decreto Municipal, respeitadas as legislações incidentes sobre o tema.”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário. Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA VICENTE SANTÓRIO FANTINE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Procurador Dr. Ramon Batista a antiga Rua Vicente Santório Fantini, localizada no bairro Campo Grande, CEP: 29.146-470, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.84 DA LEI COMPLEMENTAR N. 29, DE 15 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 [...]”

Parágrafo Único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, de acordo com o percentual estabelecido em regulamento.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário. Cariacica, 16 de dezembro de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

***DECRETO Nº 291, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2020, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 2021 e considerados aptos, conforme abaixo:

1º - 5011701; GEORGE BERNARDO CORREIA; 9.95/

2º - 5732131; KAROLLINI GUEDES THEBALDI; 9.93/

3º - 5705819; EDUARDO SERRÃO DALAPICULA; 9.9/

4º - 5545919; MICHELY MAGRI MARTINS; 9.88/

5º - 5554403; JAQUELINE CREM FRAGA; 9.88/

6º - 5730937; ADRIEL RIBEIRO FREIRE; 9.83/

7º - 5609755; ÁTILA PAZULINI GASPARINI; 9.83/

8º - 5591430; EMILIA PEREIRA DE CAXIAS; 9.83/

9º - 5506670; WANESSA BARBOSA GUEDES; 9.83/

10º - 5519250; ALAN SANTOS COSWOSK; 9.8/

11º - 5590752; PAULO ROBERTO MADDALON; 9.78/

12º - 5747600; ELIZETE NEITZEL; 9.75/

13º - 5626145; TÁSSIA TESSAROLLO; 9.75/

14º - 5000203; SCHISLEY SCHULTZ CRAUS; 9.73/

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.